PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº615, DE 17 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com auxilio alimentação de funcionários do Departamento de Desenvolvimento.

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata esta Lei será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de julho de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária